



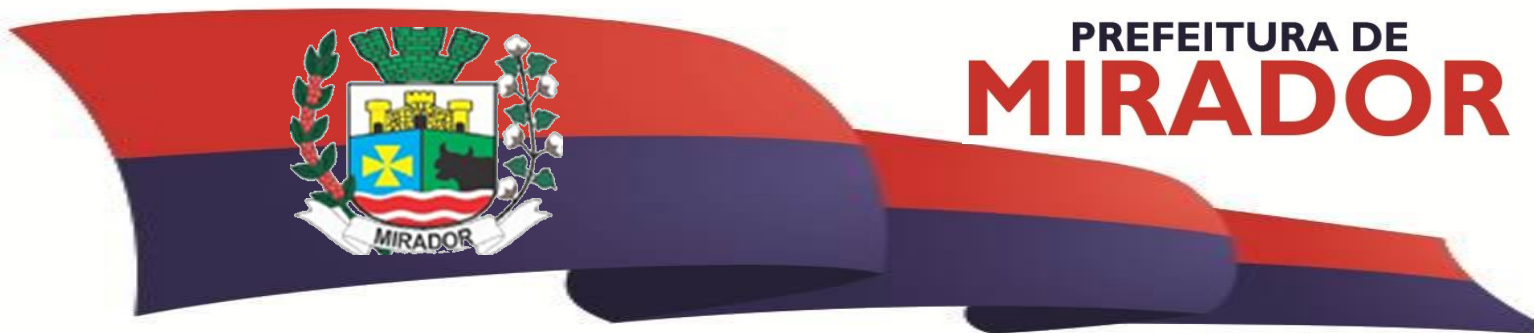
PROJETO DE LEI Nº 042/2013

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ASSINAR TERMO DE DEVOLUÇÃO DO ACERVO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM A COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A; CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM MANUTENÇÃO DO SISTEMA COM A COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A; CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM A COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar TERMO DE DEVOLUÇÃO DO ACERVO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM A COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A., conforme cópia do Termo em anexo.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM MANUTENÇÃO DO SISTEMA COM A COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, conforme cópia do Contrato em anexo.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM A COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A., conforme cópia do Contrato em anexo.



Art. 4º - Em face as alterações promovidas pela Resolução Normativa ANEEL 414/2010, determinou que o acervo de iluminação pública sejam repassados ao Município.

Art. 5º - As assinaturas do Termo e Contratos acima, ficam dispensados de licitação com amparo no Inciso XXII, do artigo 24, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de setembro de dois mil e treze.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL



MENSAGEM

Submeto este Projeto à apreciação desta Egrégia Casa de Leis, que tem por

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ASSINAR TERMO DE DEVOLUÇÃO DO ACERVO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM A COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A; CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM MANUTENÇÃO DO SISTEMA COM A COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A; CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM A COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A.

Em face as alterações promovidas pela Resolução Normativa ANEEL 414/2010, determinou que o acervo de iluminação pública sejam repassados ao Município, uma vez que com certeza trará ônus ao Município, conforme bem descritos nos contratos que seguem cópias em anexo, requer seja levado ao plenário desta casa de Leis para a devida apreciação e aprovação.

Sem mais para o momento, desejo sucesso nos trabalhos desempenhados por este Egrégio Legislativo.

Mirador, PR. 18 de setembro de 2013.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL

AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
APARECIDO MOREIRA DA COSTA
MD - Presidente da Câmara Municipal
MIRADOR. PR.